



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260035, de 4 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.17.512.0066.1400.0009.449039.1759000.9000	100.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0002.449051.1759000.9000	100.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0033.449051.1500000.9000	3.055,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0004.449051.1500000.9000	16.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.1500000.9000	200.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0009.449039.1759000.9000	48.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0002.449039.1759000.9000	24.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **491.055,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.04.122.0044.1219.0004.449051.1500000.0000	16.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0033.449051.1500000.0000	3.055,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.1500000.0000	200.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0002.449051.1759000.0000	100.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0009.449039.1759000.0000	100.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0002.449039.1759000.0000	24.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0009.449039.1759000.0000	48.000,00

TOTAL REDUÇÕES **491.055,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260041, de 6 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0317.2803.0053.339039.1500000.0000	441.891,00
2100.001700016.06.181.0317.2803.0053.339030.1500000.0000	200.000,00
2700.001300013.17.512.0046.2537.0005.449052.1759000.9000	25.216,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **667.107,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0317.2803.0053.339030.1500000.1001	200.000,00
2100.001700016.06.181.0317.2803.0053.339039.1500000.1001	441.891,00
2700.001300013.17.512.0046.2537.0005.449052.1759000.0000	25.216,00

TOTAL REDUÇÕES **667.107,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260045, de 11 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001300013.10.302.0117.1216.0001.449051.1500000.1002	200.000,00
2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449092.1500000.9000	23.000,00
2700.001300013.18.541.0315.1407.0001.449051.1500000.9000	20.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0033.449051.1500000.9000	2.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0006.449092.2500000.0000	4.500,00
2700.001300013.17.512.0066.1203.0008.449092.1500000.9000	25.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **274.500,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001300013.10.302.0117.1216.0001.449051.1500000.9002	200.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0033.449051.1500000.0000	2.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0006.449092.2500000.9000	4.500,00
2700.001300013.17.512.0066.1203.0008.449092.1500000.0000	25.000,00
2700.001300013.18.541.0315.1407.0001.449051.1500000.0000	20.000,00
2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449092.1500000.0000	23.000,00

TOTAL REDUÇÕES **274.500,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260050, de 12 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3100.002000004.13.391.0155.2375.0003.339093.2700000.9999	28,83
--	-------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	28,83
-----------------------------	--------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3100.002000004.13.391.0155.2375.0003.339093.2700000.0000	28,83
--	-------

TOTAL REDUÇÕES	28,83
-----------------------	--------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260054, de 19 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.2754790.9999	60.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1203.0008.449092.1759000.9000	25.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0004.449092.1500000.9000	3.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1754790.9999	200.815,96

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **288.815,96**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.04.122.0044.1403.0004.449092.1500000.0000	3.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.2754790.0000	60.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1754790.0000	200.815,96
2700.001300013.17.512.0066.1203.0008.449092.1759000.0000	25.000,00

TOTAL REDUÇÕES **288.815,96**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260059, de 25 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3100.002000004.13.391.0155.2375.0003.339093.1700510.9311	1.000,00
3100.002000004.13.391.0155.2375.0003.339093.2700510.9311	37.665,66
3700.001500019.08.244.0123.2958.0005.339030.1500000.9000	200.439,67

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **239.105,33**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3100.002000004.13.391.0155.2375.0003.339093.1700510.3110	1.000,00
3100.002000004.13.391.0155.2375.0003.339093.2700510.3110	37.665,66
3700.001500019.08.244.0123.2958.0005.339030.1500000.0000	200.439,67

TOTAL REDUÇÕES **239.105,33**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO